



Associação de Futebol do Algarve

Nota de Imprensa N.º 3

Associação de Futebol do Algarve – Esclarecimento

A poeira lançada ao ar atingiu, nos últimos dias, a Associação de Futebol do Algarve que vem publicamente esclarecer o seguinte:

Nos últimos dias tem sido referida em diversos programas televisivos a suposta incompatibilidade em que estarão a incorrer membros dos Corpos Sociais da Associação de Futebol do Algarve (AFA) que assumem, também, a função de delegados da Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LPFP).

Na generalidade das situações os comentadores, alguns dos quais figuras com responsabilidades públicas, baseiam-se única e exclusivamente em suspeitas lançadas em blogues ou nas redes sociais para fazerem juízos de valor e colocarem em causa, de uma forma torpe, a honorabilidade das pessoas alvo das suas observações, atingindo, ainda, a honorabilidade e o bom nome da Associação de Futebol do Algarve. Tudo isto perante a complacência e até, bastas vezes, o incentivo dos apresentadores e moderadores – quase sempre jornalistas que deveriam estar sujeitos às regras do seu código deontológico – e perante a conivência das direções de programas e de informação.

1 – O Dr. Reinaldo Teixeira, um dos delegados da LPFP há mais tempo em atividade e reconhecido pelo seu trajeto profissional e pela sua longa e profícua ligação ao fenómeno desportivo, pediu a suspensão daquelas funções, antes de tomar posse como Presidente da Assembleia Geral da AFA, face às dúvidas suscitadas em torno de uma eventual incompatibilidade com o exercício do cargo. A fim de desfazer dúvidas, solicitou a intervenção do Conselho de Justiça, que emitiu parecer no sentido da inexistência de incompatibilidade e concretizando que a condição de Delegado se traduz no exercício de uma função e não no exercício de um cargo. Acresce que, o cargo de Presidente da Assembleia geral de uma Associação Distrital (que não é filiada na LPFP) não constitui o exercício de qualquer atividade no âmbito do futebol profissional. Foi e é, também, entendimento da AFA a não existência de qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo, não cabendo a esta associação pronunciar-se quanto ao demais.

2 – O citado parecer do CJ aplica-se, naturalmente, a todas as outras situações análogas, nas quais se enquadra o Dr. Albertino Galvão, vice-presidente da AFA e delegado da LPFP.

3 – Os delegados da LPFP começaram por ser indicados pelos clubes e convidados pela LPFP, antes de serem estabelecidas regras para a sua seleção. O Algarve conta há muitos anos com vários elementos nessas funções, todos com provas dadas e longa folha de serviços, prestigiando e honrando o futebol. Sem pretender, por ora, entrar na verdadeira razão pela qual alguns colocaram a circular estas questões, mas conhecendo a quem poderiam beneficiar, lamentamos que se atinjam a dignidade, a honra e a seriedade de pessoas e instituições.

4 – Recentemente realizou-se, em moldes inovadores, um concurso para novos delegados da LPFP e alguns candidatos ficaram de fora, em função do número limitado de vagas (oito vagas para 400 candidatos). São vários os não aprovados, com maiores ou menores ligações aos principais clubes nacionais, que têm fomentado esta polémica, utilizando as redes sociais para o efeito.

5 – A Associação de Futebol do Algarve pondera participar judicialmente dos fatos que motivam o presente comunicado, a fim de serem apuradas responsabilidades e reposto o bom nome, a dignidade e a honra da instituição e dos que emprestam o seu tempo ao serviço da mesma.

A Direção
24 de Julho de 2017